AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licença de uso de softwares do controle de estoque (01almoxarifado) e sistema de mala direta (13 gabinetes) com serviços de manutenção preventiva e corretiva para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA:
O Sistema de Controle de Estoque possibilitará maior eficiência na gestão dos materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, permitindo o monitoramento das entradas, saídas, ajustes e inventários. Esse sistema garantirá rastreabilidade e transparência, além de fornecer relatórios gerenciais fundamentais para a tomada de decisão e o planejamento orçamentário.

O Sistema de Mala Direta trará maior eficácia na comunicação institucional com cidadãos, entidades e prestadores de serviços, permitindo cadastro atualizado, emissão de etiquetas, envio de correspondências e relatórios segmentados. A integração com a base de dados dos Correios assegura confiabilidade das informações e agilidade no atendimento às demandas dos gabinetes parlamentares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/ e site do Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br .
Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações **até 05/09/2025** às **17:00 horas,** através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

O valor total estimado do serviço é de **R$ 61.684,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).**

Taboão da Serra, 02 de setembro de 2025.

Reinaldo da Silva Borges
Coordenador de políticas públicas de compras, licitações e contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA 21/2025 - PROCESSO 34/2025

Câmara Municipal de Taboão da Serra - Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023.
II - Para contratação que envolva valores inferiores até **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cindo reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licença de uso de softwares do controle de estoque (01 almoxarifado) e sistema de mala direta (13 gabinetes) com serviços de manutenção preventiva e corretiva para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

O Sistema de Controle de Estoque possibilitará maior eficiência na gestão dos materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, permitindo o monitoramento das entradas, saídas, ajustes e inventários. Esse sistema garantirá rastreabilidade e transparência, além de fornecer relatórios gerenciais fundamentais para a tomada de decisão e o planejamento orçamentário.

O Sistema de Mala Direta trará maior eficácia na comunicação institucional com cidadãos, entidades e prestadores de serviços, permitindo cadastro atualizado, emissão de etiquetas, envio de correspondências e relatórios segmentados. A integração com a base de dados dos Correios assegura confiabilidade das informações e agilidade no atendimento às demandas dos gabinetes parlamentares.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum e contínuo, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do **"DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA" (DFD).**

Tipo de Licitação: Valor Global

1. Especificações Técnicas dos Softwares

1.1 Módulo do Sistema de Mala Direta - Cidadão

Tabela de Logradouros:

Criação de nova base de dados com todos os endereços existentes junto à base de dados dos Correios: http://www.buscacep.correios.com.br/buscacep das cidades de Taboão da Serra, Itapecerica da Serra, Embu das Artes, São Lourenço da Serra e Juquitiba. Permitir a inclusão de novos endereços, tanto na tabela de bairros e na de logradouros.

Pesquisa de nomes:

Inclusão de pesquisa por qualquer nome existente no campo “Nome” da base de dados.

Cadastro de nomes:

Inclusão da Imagem da Pessoa nos formatos “BMP, JPG”. Inclusão de um campo MEMO para observações associadas ao cidadão. Modificação da opção “Parentes” (a inclusão de parentes ficará associada ao Titular). Para cada parente cadastrado ao sistema será gerado um novo código tornando-se obrigatório o cadastro completo ao mesmo. Com essa alteração teremos uma tabela de parentes, onde o usuário definirá qual tipo de parente cadastrar.

Geração de Etiquetas:

Adicionar Etiquetas para as Impressoras Matriciais, Deskjet e Argox.

Tabela de Logradouros:

Recurso de envio da Mala direta por e-mail, podendo anexar arquivos e imagens.

Consulta de histórico:

Consulta de histórico por bairro. Importação/Exportação de dados: recurso utilizado para utilização da Mala Direta em locais diferentes sem a utilização de uma rede interna ou externa.

1.1.2 Sistema de Mala Direta deverá contemplar:

Tabelas

Assessores, Cargos, Categorias, Secretaria, Senhas de Acesso, Solicitações, Unidades da Federação.

Logradouros

Unidades da Federação, Cidades, Bairros, Logradouros.

Nomes

Cadastro de Nomes, Pesquisa.

Relatórios

Gerenciador de Relatórios, Relatórios de Históricos, Etiquetas Remetentes, E-mails (cadastrados).

Auxiliares

Reorganização do Banco de Dados, Gerenciador do Banco de Dados, Importação, Exportação, Agendas de Telefones.

Obs.: Instalação e integração do software de mala direta, em até 78 (setenta e oito) computadores, distribuídos entre os 13 (treze) gabinetes parlamentares.

1.2 <u>Módulo do Sistema de Controle de Estoque (almoxarifado) deverá contemplar:</u>

Tabelas

Famílias, Centro de Custos, Entradas/Saídas, Espécies de Documentos, Unidades de Federação e Requisição de Material.

Fornecedores

Manutenção do Cadastro, Pesquisa.

Itens

Manutenção de Cadastro de Itens, Pesquisa.

Movimento

Ajustes de Saldo, Recebimento de Fornecedor, Venda/Baixa, Consistência, Recálculo de Níveis do Estoque, Alteração do Movimento.

Mensal

Fechamento do mês, Encerramento de Exercício.

Relatórios

Consumo de Mês, Registro de Inventário MP7, Lista Simplificada, Entradas/Saídas, Lista de Recebimentos, Necessidade de Compra.

Auxiliares

Reorganização do banco de dados, configurações locais e Backup.

Obs.: Instalação e integração do software de controle de estoque no computador do servidor responsável do setor do almoxarifado.

2. <u>Descrição dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para os Softwares:</u>

2.1 Implantação inicial e atualização dos sistemas, incluindo migração dos dados existentes;

2.2 Manutenção preventiva semanal, com visita técnica de profissional especializado;

2.3 Atendimento corretivo em até 24h úteis após abertura de chamado;

2.4 Suporte técnico remoto via telefone/e-mail em horário comercial;

2.5 Treinamento de usuários para operação dos módulos, até 100 servidores;

2.6 Atualizações de versão dos softwares sem custos adicionais;

2.7 Disponibilizar um número de contato de celular, whatsapp ou e-mail para chamadas quando necessário;

2.8 Apresentar Ordem de Serviço contendo registro de todo os serviços executados;

2.9 Apresentar relatórios mensais detalhados ao fiscal do contrato;

2.10 Cumprir prazos, padrões técnicos e normativos legais e regulatórios.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Efetuar a entrega e instalação do objeto da licitação no local, prazo, nas quantidades solicitadas e em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, e as demais condições estabelecidas em contrato;

3.2 Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros durante a instalação ou manutenção dos equipamentos, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

3.3 Realizar as adequações determinadas pela contratante que forem necessárias para que a execução corresponda ao contratado.

3.4 A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

3.5 A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

3.6 Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

3.7 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão. Não será permitida subcontratação.

3.8 Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e constantes das demais disposições legais, referentes aos seus empregados, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a Contratante.

3.9 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CÂMARA, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, autorizando a Contratante a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto deste contrato.

3.10 Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, i.e., impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais ou municipais.

3.11 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da CÂMARA MUNICIPAL.

3.12 A execução do contrato a ser firmado será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Câmara Municipal.

3.13 Manter os equipamentos em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas constantes neste termo de referência.

Parágrafo único – As visitas serão efetuadas em dias úteis, dentro do horário normal de trabalho da Contratante, ou seja, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
4.2 Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
4.3 Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais para prestação dos serviços.
4.4 Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

5. TABELA DE ITENS

Item	Descritivo	Qtde itens	
01	Software do Sistema Controle de Estoque	01	
02	Software do Sistema de Mala Direta.	13	gabintes
			R$ 0,00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 O prazo para a entrega dos itens deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis da assinatura do contrato.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DA DOTAÇÃO

9.1 - Os recursos necessários à execução deste contrato onerarão a dotação nº 3.3.90.39.00 do orçamento vigente.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O primeiro pagamento será efetuado após o aceite definitivo da instalação e entrega de todos os equipamentos e mediante apresentação de nota fiscal e relatório técnico de conclusão dos serviços.

10.2 O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.3 Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023, **conforme anexo V**.

11. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

11.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O preço ajustado não sofrerá reajuste, salvo após o decurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses da vigência contratual, desde que requerido com antecedência pela Contratada, em caso de prorrogação contratual, ou ainda em caso de eventuais modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A empresa contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;

12.2 Toda e qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho referente à equipe técnica utilizada na execução dos serviços será da empresa contratada;

12.3 O não cumprimento da presença do funcionário técnico para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva, atendimento ou da entrega dos serviços, conforme Termo de Referência, poderá acarretar **sanções contratuais e/ou rescisão**, conforme definido no contrato administrativo a ser firmado.

13. CÁLCULO MÉDIO DA CONTRATAÇÃO

13.1

Item	Descritivo	Qtde itens		Sub Total	Período	Vl Mês	Vl Ano
01	Software do Sistema Controle de Estoque	01		R$ 2.640,00	12 (doze) meses	R$ 5.140,33	**R$ 61.684,00**
02	Software do Sistema de Mala Direta	13	gabinetes R$ 192,33	R$ 2.500,33			

13.2 Valor total por extenso: (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

14. DO ORÇAMENTO

14.1 O orçamento deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos;

14.2 Os valores devem incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: Mão de obra técnica Equipamentos, ferramentas, Tributos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários;

14.3 Os preços devem ser expressos em Reais (R$) e considerados fixos e irreajustáveis durante a validade;

14.4 Os serviços deverão estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

14.5 O orçamento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, com CNPJ, assinatura do responsável técnico, e enviado em formato digital ao e-mail indicado pela Câmara Municipal.

15. DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E MATERIAIS

15.1 Fica estabelecido que toda e qualquer prestação de serviço, substituição de equipamentos, peças, acessórios ou materiais relacionados ao objeto deste Termo de Referência, seja durante a manutenção preventiva ou corretiva, é de inteira responsabilidade da Contratada, não gerando qualquer ônus adicional à Contratante – Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Parágrafo Único:

A Contratada deverá prever em sua proposta todos os custos relacionados à execução completa do objeto, incluindo deslocamento, mão de obra técnica, fornecimento de peças e materiais de consumo, bem como encargos incidentes, sendo vedada a cobrança posterior por qualquer item relacionado à prestação do serviço contratado.

16 . DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
16.1.1 Documento de identificação: Cópia da Carteira de Habilitação (CNH) ou cópia da Cédula de Identidade e do CPF de seus representantes (s) legal (is), apto (s) para apresentá-la;
16.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
16.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
16.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
16.2. REGULARIDADE FISCAL:
16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
16.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
16.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
16.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).
16.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:
16.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
16.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE,DE QUE:

16.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo Anexo II;
16.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Anexo IV.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor GLOBAL na Dispensa de Licitação.

17. DO ENVIO DAS PROPOSTA

20.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar as Propostas de Preços deverão encaminha-las a Comissão Permanente de Licitações até **xx/xx/2025 às 17h00 horas, através do e-mail** licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

Taboão da Serra, xx de xxxxxxxxxx de 2025.

Reinaldo da Silva Borges
Coordenador de políticas públicas de compras, licitações e contratos

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações
Dispensa n° 21/2025
Processo n° 34/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licença de uso de softwares do controle de estoque (01almoxarifado) e sistema de mala direta (13 gabinetes) com serviços de manutenção preventiva e corretiva para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue:

Empresa Proponente:
Endereço: **Bairro:**
Cidade: **U.F.:**
CEP: **C.N.P.J./M.F.:**
Tel.: **e-mail:**

Item	Descritivo	Qtde itens		Sub Total	Período	Vl Mês	Vl Ano
01	Software do Sistema Controle de Estoque	01		R$ 0,00	12 (doze) meses	R$ 0,00	**R$ 0,00**
02	Software do Sistema de Mala Direta	13	Gabinetes R$ 0,00	R$ 0,00			

Valor em reais por extenso ( )
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, _____ de _____ de 2025

_____

Nome Representante legal:
R.G.:
Cargo:

ANEXO II

Dispensa n° 21/2025
Processo n° 34/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ nº**_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Cidade, de de 2025.

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP-ME

(TIMBRE DA EMPRESA)

Dispensa n° 21/2025
Processo n° 34/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licença de uso de softwares do controle de estoque (01almoxarifado) e sistema de mala direta (13 gabinetes) com serviços de manutenção preventiva e corretiva para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A_____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade,__ de _____ de 2025.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo:

ANEXO IV
(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na **DISPENSA N.º 21/2025**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da **DISPENSA N.º 21/2025**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa se torna vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta **DISPENSA N.º 21/2025**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V
PROCESSO nº 34/2025 - DISPENSA nº 21/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável
Obs.: O ANEXO V deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de serviços prestados.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
Processo nº 34/2025 – Dispensa nº 21/2025

Aos (xxxxx) dias do mês de xxxxxx do ano de 2025, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, São Paulo, sito a Estrada São Francisco, n° 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de seu Presidente, **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxx e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, _____ neste ato representado por seu (sua) proprietário (a) o Sr. _____**,** portador da cédula de Identidade RG n° _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, tem entre si justo e acertado o presente para **prestação de serviços** decorrentes da licitação na modalidade **DISPENSA nº 21/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir especificadas, cujo teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante desse contrato.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licença de uso de softwares do controle de estoque (01almoxarifado) e sistema de mala direta (13 gabinetes) com serviços de manutenção preventiva e corretiva para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 2° - DO PRAZO
2.1 O prazo de contratação para prestação de serviços ora contratado, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 106 E 107 da Lei Federal 14.133/21;

2.2 Havendo a necessidade de atualização de um dos sistemas mencionados no Termo de Referência – Anexo I, o aditamento contratual será realizado nos termos do art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato, observados os limites e condições previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 3º - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Pela prestação de serviços a Contratante pagará mensalmente a Contratada o valor de **R$ 0,00 ( ) mensais, perfazendo o total anual de R$ 0,00 ( ),** referente a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares e licença de uso do controle de estoque e sistema de mala direta, com serviços de manutenção preventiva e corretiva para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra:

ITEM	SISTEMAS	MENSALIDADE
01	CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO)	**R$ 0,00**
02	SISTEMA DE MALA DIRETA (13 GABINETES)	**R$ 0,00** X 13 gabinetes, perfazendo o total de **R$ 0,00**

3.2 - No preço previsto no item "3.1", já está inclusa todas as despesas diretas e indiretas, ficando certo de que a Contratante nenhum outro ônus caberá além do estabelecido no presente Contrato.

3.3 - A Contratante se compromete a efetuar o pagamento devido no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados no mês, devidamente comprovados pelo responsável direto dos equipamentos, em sua Divisão de Tesouraria, a Estrada São Francisco, 2013, Jd. Wanda, Térreo, Taboão da Serra - SP, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

3.4 - Se a Contratada for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), apresentar declaração para fins de não retenção de IR na fonte, conforme Anexo IV, Decreto municipal n° 42, de 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA 4º - DO ORÇAMENTO.

4.1. Os recursos necessários à execução deste contrato onerarão a dotação nº 3.3.90.39.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5º - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A Contratada prestará serviços de manutenção corretiva e preventiva descritos no item "1" do presente contrato, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, que faz parte integrante da Dispensa n° 21/2025;

5.2 – Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumido (Lei nº 8.078, de 1990).

Parágrafo único – As visitas serão efetuadas em dias úteis, dentro do horário normal de trabalho da Contratante, ou seja, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h.

CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e do Termo de Referência –Anexo I, parte integrante da Dispensa 21/2025 e das disposições legais que as regem.
6.2 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

6.3 – Notificar a empresa por escrito sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um de serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 7º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Assistência Técnica Preventiva, realizada através de visitas em dias úteis, sempre comunicada ao gestor do respectivo contrato;
7.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
7.4 – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública e responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.
7.5 – Atender plenamente o objeto da Dispensa nº 21/2025, do qual resultou a presente contratação e condições exigidas na licitação, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 8º- DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam encarregados pela fiscalização dos serviços de manutenção em seus sistemas, os responsáveis pelo Departamento da Contratante, nos quais estão instalados os equipamentos de processamento de dados, que poderão a qualquer momento solicitar as informações e os esclarecimentos que julgam necessários, bem como determinarem que a Contratada, sane falha ocorrida, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA 9º - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço.

CLÁUSULA 10º - DAS MULTAS E RESPONSABILIDADES.

10.1. No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de sua rescisão por parte da **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA 11º - DA RESCISÃO.

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou por acordo entre as partes, nos termos do art. 138, ou ainda judicialmente, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA 12º - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 13º - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

13.1. Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

CLÁUSULA 14º - DO FORO.

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
14.2- E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.
14.3 O presente contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório;
14.5 Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Taboão da Serra, de de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATANTE
CONTRATADA

Testemunhas:
01ª –
02ª –

ANEXO VII

D E C L A R A Ç Ã O
DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

DISPENSA N.° 21/2025

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
Nome Fantasia:
Ramo de atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado: Cep:
C.P.F/C.N.P.J.: Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Telefone: ( )
Email institucional:
Site:
Contato: Cargo:
Celular: ( )

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:
E-mail pessoal